

## **Novas regras em matéria de Combate ao Branqueamento de Capitais**

No dia 30 de Maio de 2024, o Conselho da União Europeia e o Parlamento Europeu adoptaram um pacote de novas regras em matéria de **prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo**, para protecção dos cidadãos e o sistema financeiro da União Europeia contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, com vista à harmonização das regras nesta matéria em toda a União Europeia.

Os principais diplomas do pacote legislativo, a aguardar publicação no Jornal Oficial da União Europeia, são:

- a **Sexta Directiva (VI)** de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- o **Regulamento** relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- o Regulamento que cria a **Autoridade Europeia para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo**.

Neste novo quadro, a dois níveis, com uma Directiva e dois Regulamentos, as regras aplicáveis ao sector privado serão transferidas para o Regulamento relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, directamente aplicável. Ficando a matéria da organização das autoridades nacionais competentes no combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo para o Directiva.

## **A Directiva AML/PBCFT VI (2024)**

A Directiva relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, alterará a Directiva (UE) 2019/1937 e revogará a Directiva (UE) 2015/849.

Tem em vista melhorar a organização dos sistemas nacionais de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, estabelecendo regras claras sobre o modo como as unidades de informação financeira, organismos nacionais que recolhem informações sobre actividades financeiras suspeitas ou invulgares nos Estados-Membros, e as autoridades de supervisão colaboram.

A Directiva entrará em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação e os Estados-Membros disporão de um prazo geral de três anos para a transpor.

## **O Regulamento AML/PBCFT (2024)**

O Regulamento visa estabelecer um conjunto único de regras para prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

De entre as novidades, destacamos as seguintes:

- i. alargamento das regras em matéria de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo a novas entidades, abrangendo, assim, a maior parte do sector dos cripto-activos, os comerciantes de bens de luxo e os clubes e os agentes de futebol;
- ii. estabelece requisitos de dever de diligência mais rigorosos;
- iii. regula os beneficiários efectivos; e
- iv. fixa um limite de € 10.000 para os pagamentos em numerário.

O Regulamento entrará em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação e será aplicável três anos após a sua entrada em vigor.

## **A Autoridade Europeia para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AMLA)**

A AMLA terá poderes de supervisão sobre as entidades obrigadas de alto risco no sector financeiro. Foi anunciado em Fevereiro deste ano que a sede desta Autoridade será Frankfurt, na Alemanha, onde já se encontra sediado o Banco Central Europeu. A AMLA entrará em funções em meados de 2025.

A AMLA:

- i. criará um mecanismo integrado com os supervisores nacionais para assegurar que as entidades obrigadas cumprem as obrigações em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no sector financeiro;
- ii. desempenhará um papel de apoio no que diz respeito ao sector não financeiro;
- iii. coordenará e apoiará as unidades de informação financeira; e
- iv. poderá aplicar sanções pecuniárias às “*entidades obrigadas seleccionadas*”, em caso de infracção grave, sistemática ou repetida de requisitos directamente aplicáveis.

Este News Flash foi preparado pela equipa de [Compliance](#).